

	<p style="text-align: center;"><b>Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo</b> <b>Comarca de Conchas</b> <b>Avenida Gregório Marcos Garcia, 808, Conchas - SP,</b> <b>CEP: 18570-000</b></p>
---	--

Mandado nº **079/2024/008317-2**  
Proc. nº 0000905-25.2024.8.26.0079

### **AUTO DE PENHORA**

Certifico e dou fé eu, Oficial de Justiça infra assinado que, aos 12.04.2024 dirigi-me a **Avenida Gregório Marcos Garcia, n. 1111**, nesta cidade e comarca de Conchas, nos autos supra mencionados, a requerimento de **AUTOCAR LTM ELÉTRICA, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA EPP** em face de **CERÂMICA LOPES LTDA EPP**, referente a Execução no valor de **R\$ 4.672,80**, na Ação de **Cumprimento de Sentença – Obrigações**, e tendo verificado que após a citação inicial o executado não nomeara bens a penhora nem pagara seu débito, no prazo legal, após as formalidades legais, passei a proceder a **PENHORA**, como de fato estão penhorados os bens a seguir discriminados: **“Um lote de 4.700 (quatro mil e setecentas) telhas tipo Romana cuja avaliação estimo em R\$4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)”**. Feita a penhora, NOMEEI FIEL DEPOSITÁRIO do bem **CERÂMICA LOPES LTDA EPP** representada neste ato por seu procurador **Dr. Fernando de Paula Ferreira OAB/SP 331347**, **cujo recibo foi apostado no mandado**, que aceitou o encargo, prometeu cumpri-lo, ficando ciente de que não deverá abrir mão do depósito sem a prévia autorização do Juizado Especial Cível de Botucatu, na forma e sob as penas da lei, **intimando-o da penhora, da avaliação, do encargo e do prazo para impugnação**. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrado este auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. O referido é verdade e dou fé. Botucatu, 12.04.2024.

Rogério Ferreira Generoso  
Oficial de Justiça  
Matrícula 818.532-7  
(ASSINADO DIGITALMENTE)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE BOTUCATU  
FORO DE BOTUCATU  
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL  
PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP  
18606-572, Fone: (14) 3112-2075, Botucatu-SP - E-mail:  
BOTUCATUJEC@TJSP.JUS.BR  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**

### CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0000905-25.2024.8.26.0079**  
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**  
Exequente: **Autocar Ltm Elétrica, Peças e Acessórios para Veículos Ltda Epp**  
Executado: **Ceramica Lopes Ltda Epp**  
Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
Oficial de Justiça **Rogério Ferreira Generoso (24078)**

### CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 079.2024/008317-2 dirigi-me a Avenida Gregorio Marcos Garcia, nº 1111 - Centro (CEP 18570-000) - Conchas/SP em 12/4 às 10h. e ali estando procedi a penhora, avaliação e depósito, conforme auto em anexo.

O referido é verdade e dou fé.

Conchas, 16 de abril de 2024.

Número de Cotas:1